

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
PORTARIA N.º 329/2016  
SÚMULA: Designa a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais.  
R. E S O L V E:  
Art. 1.º - Designar o Servidor MARCOS DE PAULA FARIA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.083.268, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE, para responder e assinar pela SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, a partir de 10 de outubro de 2016, sem ônus ao Município.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2016.  
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
PORTARIA N.º 330/2016  
SÚMULA: Designa a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais.  
R. E S O L V E:  
Art. 1.º - Designar o Servidor MARCOS DE PAULA FARIA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.083.268, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE, para responder e assinar pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E SANEAMENTO, a partir de 10 de outubro de 2016, sem ônus ao Município.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2016.  
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA N.º 006/2016  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO N.º 88/2016 Pregão N.º 41/2016  
DATA DE ABERTURA: 27 de outubro de 2016  
HORARIO: 09:00  
OBJETO: CONTRATO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
OBJETO: Contratação exclusiva de Micro Empresa, ou Empresa de Pequeno Porte para Contratação exclusiva de Micro Empresa, ou Empresa de Pequeno Porte para Aquisição de Materiais de Consumo, Equipamentos, Material Permanente e Serviços atendendo o CONVÊNIO nº 289/2014 com RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA aprovado pelas deliberações nº 007/2014 - CEDCA/PR...  
TIPO: Menor Preço - Por Item  
REGIME CONTRATACIONAL: Compras  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal  
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (41) 3626-9000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas...  
Alto Piquiri - PR, 13 de outubro de 2016  
CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA  
Proreitora Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA N.º 006/2016  
AVISO DE LICITAÇÃO  
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legítimas atribuições,  
Art. 1.º AUTORIZAR, os vereadores: AVELINO OLIVEIRA DA COSTA; DEOCLIDES MATEUS DOS SANTOS; MAURO SERGIO COLHADO a viajarem a cidade de Curitiba – PR, nos dias 17, 18 e 19 de Outubro de 2016, para vistas apuradas com Deputados Estaduais e alguns Secretários, na busca de recursos para atender as necessidades de nosso Município.  
Cobrando-lhes o pagamento antecipado de 3 (três) diárias, conforme Resolução N.º 002/13, de 07 de Maio de 2013.  
PR - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.  
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.  
VALDECIR CORDEIRO JOSÉ NELSON CABRAL  
Presidente 1.º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**

Estado do Paraná  
PORTARIA N.º 321/2016  
Concede licença ao servidor VERA LUCIA MILOCH SOARES.  
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
R. E S O L V E:  
Conceder ao servidor VERA LUCIA MILOCH SOARES, portadora da cédula de Identidade RG-nº 4.642.414-PR, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 15 (quinze) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 22/09/16 a 06/10/2016.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de Outubro do ano de 2016.  
AMARILDO RIBEIRO NOVATO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 322/2016  
Concede licença Prêmio a servidora CLARICE CORTÉZ CASSERO CANO.  
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
R. E S O L V E:  
Conceder a servidora CLARICE CORTÉZ CASSERO CANO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.415.757-3-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais- Classe-I, Nível-15, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período compreendido entre 07/01/2002/2007, e 45 (quarenta e cinco) iniciais, sem prejuízos em seus vencimentos, relativa ao período compreendido entre 07/01/2007/2012, conforme Art. 140 da Lei Municipal n.º 08794 de 28/09/94, no período de 02/03/2017 a 30/05/2017.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de Outubro do ano de 2016.  
AMARILDO RIBEIRO NOVATO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 323/2016  
Concede licença a servidora ROSIMEIRE MARTINS BRAGA.  
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
R. E S O L V E:  
Conceder a servidora ROSIMEIRE MARTINS BRAGA, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 5.572.366-4-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais- Classe-I, Nível-15, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 180 (cento e oitenta) dias de licença para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 04/08/2016 a 30/01/2017.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de Outubro do ano de 2016.  
AMARILDO RIBEIRO NOVATO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**

Estado do Paraná  
DECRETO N.º 298/2016  
NOMEIAÇÃO DE OUTUBRO DE 2016  
Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.  
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no disposto no artigo 17 (parágrafo único e artigo 18, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve:  
Art. 1.º - Nomear a contor de 04/10/2016, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2013, homologado pelo Decreto n.º 227/2013 de 02/07/2013, a Senhora EMILY ANDRIELLI DE PAZ DAS NEVES, portadora da cédula de identidade RG nº 12.858.013-1-PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe-I, Nível-01, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Divisão de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.  
Art. 2.º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de Outubro do ano de 2016.  
AMARILDO RIBEIRO NOVATO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2016.  
CONTRATO N.º 074/2016 com recursos hospitalares integrantes do Sistema Único de Saúde no Município em nosso Município, com base legal - Lei nº 8.666/93 e no 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Proreitor e Equipe de Apoio datado de 28/09/2016.  
HOMOLOGAÇÃO com vencedora a proposta da empresa: DEOCLÉCIO CARDOSO DE SA - ME, com sede na Rua das Avenidas, n.º 6049, Parque das Jubileubéricas, CEP: 87.509-310, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob n.º 11.493.621/0001-70, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-21.000,00 (vinte e um mil reais) na data de 26/09/2016.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (26/09/2016).  
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO  
REFERENTE PROCESSO LICITATORIO N.º 63/2016.  
PROCESSO LICITATORIO N.º 63/2016  
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sítio na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 26/09/2016 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço (Lote).  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de áudio, vídeo, sonorização e apresentação de espetáculo cênico, para atender o Convênio FUNASA visando o Desenvolvimento de Ações de Educação em Saúde Ambiental do Município de Douradina-PR.  
Empresa vencedora:  
DEOCLÉCIO CARDOSO DE SA - ME, com sede na Rua das Avenidas, n.º 6049, Parque das Jubileubéricas, CEP: 87.509-310, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob n.º 11.493.621/0001-70, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-21.000,00 (vinte e um mil reais) na data de 26/09/2016.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (26/09/2016).  
Pedro Mozer  
Proreitor

EXTRATO DE CONTRATO  
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATORIO N.º 63/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2016  
Base legal - Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de áudio, vídeo, sonorização e apresentação de espetáculo cênico, para atender o Convênio FUNASA visando o Desenvolvimento de Ações de Educação em Saúde Ambiental do Município de Douradina-PR.  
Contrato de Prestação de Serviço nº 063/2016  
ID: N.º 1372  
Data do Contrato: 26/09/2016  
CONTRATANTE:  
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.  
CONTRATADO:  
DEOCLÉCIO CARDOSO DE SA - ME, com sede na Rua das Avenidas, n.º 6049, Parque das Jubileubéricas, CEP: 87.509-310, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob n.º 11.493.621/0001-70, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-21.000,00 (vinte e um mil reais) na data de 26/09/2016.  
Adjudicado e Homologado 26/09/2016.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (26/09/2016).  
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º 074/2016 com recursos hospitalares integrantes do Sistema Único de Saúde no Município em nosso Município, com base legal - Lei nº 8.666/93 e no 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Proreitor e Equipe de Apoio datado de 28/09/2016.  
HOMOLOGAÇÃO com vencedora a proposta da empresa: RÁDIO FM ILUSTRADA LTDA - ME, com sede Rua Desembargador Munhoz de Melo, 3720 - Ed. Caravelas, Zona I, CEP: 87.504-180 na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob n.º 79.323.994/0001-37, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-2.000,00 (dois mil reais) na data de 27/09/2016.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (27/09/2016).  
Pedro Mozer  
Proreitor

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIAÍRA**

RESOLUÇÃO COMUS/GUIAÍRA N.º 006/2016  
Dispõe sobre o Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar - HOSPGUIAÍRA - Decreto Municipal nº 303/2016, que se propõe a promover a melhoria da qualidade da assistência, o aumento da eficiência e a equidade e a equidade do sistema Único de Saúde no Município de Guaiará, em pleno exercício de seu mandato e funções.  
O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Guaiará, em reunião ordinária realizada em 04 de outubro de 2016, às 12h20, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/09/2016, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005, e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.  
RESOLVE:  
Aprovar o Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar - HOSPGUIAÍRA - Decreto Municipal nº 303/2016, e indicar como seu representante junto a Administração Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento do Município de Guaiará, a conselheira CRISLIANA DA SILVA DE SOUZA.  
Guaiará, 06 de outubro de 2016.  
Cláudia Gualliere Ferreira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Homologo a Resolução COMUS/GUIAÍRA N.º 006/16 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de setembro de 1990.  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**

Estado do Paraná  
DECRETO N.º 303/2016  
Prorroga por mais 90 dias o prazo para conclusão do presente Procedimento Administrativo.  
AMARILDO RIBEIRO NOVATO, Prefeito Municipal de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o requerimento da Comissão de Processo Administrativo, Constituída Através da Portaria n.º 234/2016, DECRETA:  
Art. 1.º - Fica prorrogado por mais 90 dias, contados a partir da publicação deste Decreto, o prazo disposto no Art. 2º da Portaria n.º 234/2016 de 15.07.2016, a respectiva prorrogação por solicitação devidamente justificada, de acordo com o requerimento, tendo em vista que ainda restam várias testemunhas para serem ouvidas e diligências a serem efetuadas.  
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.  
AMARILDO RIBEIRO NOVATO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO N.º 107/2016  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR  
CONTRATADA: J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME  
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de materiais de consumo, artesanato para cursos, atendimento às atividades de medidas socioeducativas, CRESAs, CRAS e para o SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos) do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 050/2016, para entrega conforme solicitação/requisição via documento pelo Depto de Compras desta Prefeitura Municipal.  
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 05 de Outubro de 2017, considerando o contido no item 6, do Aspectos Gerais da Licitação do Edital do Pregão Presencial n.º 050/2016.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 15.551,75 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.º 050/2016.  
Cidade Gaúcha - PR, em 05 de Outubro de 2016.  
ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal  
Contratante  
JOSE TENORIO NETO  
Sócio Proprietário  
Contratado  
Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO N.º 108/2016  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR  
CONTRATADA: J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME  
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos das Escolas e Creches Municipais, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar - ME, Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 052/2016, para entrega conforme solicitação/requisição via documento pelo Depto de Compras desta Prefeitura Municipal.  
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 06 de Outubro de 2017, considerando o contido no item 6, do Aspectos Gerais da Licitação do Edital do Pregão Presencial n.º 052/2016.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 11.873,07 (onze mil, oitocentos e setenta e três e sete centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.º 052/2016.  
Cidade Gaúcha - PR, em 05 de Outubro de 2016.  
ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal  
Contratante  
JOSE TENORIO NETO  
Sócio Proprietário  
Contratado  
Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO N.º 109/2016  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR  
CONTRATADA: COMERCIO DE CONFECCOES VANSIL LTDA - ME  
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de materiais de consumo, artesanato para cursos, atendimento às atividades de medidas socioeducativas, CRESAs, CRAS e para o SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos) do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 053/2016, para entrega conforme solicitação/requisição via documento pelo Depto de Compras desta Prefeitura Municipal.  
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 06 de Outubro de 2017, considerando o contido no item 6, do Aspectos Gerais da Licitação do Edital do Pregão Presencial n.º 053/2016.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 22.100,80 (vinte e dois mil, oito reais e oito centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.º 053/2016.  
Cidade Gaúcha - PR, em 06 de Outubro de 2016.  
ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal  
Contratante  
EDUARDO LOURENÇO MARIA RODRIGUES  
Sócio Proprietário  
Contratado  
Testemunhas:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2016  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.  
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 05/10/2016, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

R. E S O L V E:  
1.º - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 050/2016, que tem por objeto a aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, artesanato para cursos, atendimento às atividades de medidas socioeducativas, CRESAs, CRAS e para o SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos) do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor da proponente:  
FORNECEDOR: J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME  
LOTE: DESCRIÇÃO VALOR TOTAL  
1. Aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza e higienização com recursos do MDS destinados a Escola Especial APAE do município de Cidade Gaúcha - PR 15.551,75  
VALOR TOTAL R\$ 15.551,75

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a empresa vencedora do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Outubro de 2016.  
ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2016  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.  
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 06/10/2016, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

R. E S O L V E:  
1.º - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 052/2016, que tem por objeto a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos das Escolas e Creches Municipais, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar - ME, Cidade Gaúcha - PR, em favor da proponente:  
FORNECEDOR: J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME  
LOTE: DESCRIÇÃO VALOR TOTAL  
1. Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos das Escolas e Creches Municipais, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar - ME, Cidade Gaúcha - PR 11.873,07  
VALOR TOTAL R\$ 11.873,07

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a empresa vencedora do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Outubro de 2016.  
ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.  
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 06/10/2016, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

R. E S O L V E:  
1.º - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 053/2016, que tem por objeto a aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, artesanato para cursos, em atendimento as atividades de medidas socioeducativas, CRESAs, CRAS e para o SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos) do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor da proponente:  
FORNECEDOR: COMERCIO DE CONFECCOES VANSIL LTDA - ME  
LOTE: DESCRIÇÃO VALOR TOTAL  
1. Aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, artesanato para cursos, em atendimento as atividades de medidas socioeducativas, CRESAs, CRAS e para o SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos) do Município de Cidade Gaúcha - PR 22.100,80  
VALOR TOTAL R\$ 22.100,80  
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a empresa vencedora do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Outubro de 2016.  
ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2016.  
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 e nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Proreitor e Equipe de Apoio datado de 27/09/2016.  
HOMOLOGAÇÃO com vencedora a proposta da empresa: RÁDIO FM ILUSTRADA LTDA - ME, com sede Rua Desembargador Munhoz de Melo, 3720 - Ed. Caravelas, Zona I, CEP: 87.504-180 na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob n.º 79.323.994/0001-37, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-2.000,00 (dois mil reais) na data de 27/09/2016.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (27/09/2016).  
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO  
REFERENTE PROCESSO LICITATORIO N.º 64/2016.  
PROCESSO LICITATORIO N.º 64/2016  
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sítio na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 27/09/2016 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço (Lote).  
OBJETO: Contratação de serviço de publicidade e utilidade pública para divulgação em empresa de rádio do Projeto de Educação em Saúde Ambiental, atendendo as necessidades do Convênio n.º 0493/2013.  
Empresa vencedora:  
RÁDIO FM ILUSTRADA LTDA - ME, com sede Rua Desembargador Munhoz de Melo, 3720 - Ed. Caravelas, Zona I, CEP: 87.504-180 na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob n.º 79.323.994/0001-37, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-2.000,00 (dois mil reais) na data de 27/09/2016.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (27/09/2016).  
Pedro Mozer  
Proreitor

EXTRATO DE CONTRATO  
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATORIO N.º 64/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2016  
Base legal - Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.  
OBJETO: Contratação de serviço de publicidade e utilidade pública para divulgação em empresa de rádio do Projeto de Educação em Saúde Ambiental, atendendo as necessidades do Convênio n.º 0493/2013.  
Contrato de Prestação de Serviço nº 066/2016  
ID: N.º 1373  
Data do Contrato: 27/09/2016  
CONTRATANTE:  
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.  
CONTRATADO:  
RÁDIO FM ILUSTRADA LTDA - ME, com sede Rua Desembargador Munhoz de Melo, 3720 - Ed. Caravelas, Zona I, CEP: 87.504-180 na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob n.º 79.323.994/0001-37, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-2.000,00 (dois mil reais) na data de 27/09/2016.  
Adjudicado e Homologado 27/09/2016.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (27/09/2016).  
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
FUNDAMENTAÇÃO:  
CONTRATO LICITATORIO N.º 73/2016  
DISPENSA N.º 10/2016  
Base legal - Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 e 21/06/93.  
OBJETO: É o objeto do presente contrato o fornecimento de estojos escolares para os professores atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR.  
Contrato de Compra e Venda n.º. 068/2016  
ID: N.º 1373  
Data do Contrato: 04/10/2016  
CONTRATANTE:  
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Francisco Aparecido de Almeida, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.  
CONTRATADO:  
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE UMUARAMA, com sede na Av. Paraná, nº 4255, Zona I, Centro, CEP: 87.501-300, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob n.º 76.717.636/0001-10, no valor de R\$-4.857,50 (quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).  
Adjudicado e Homologado 04/10/2016.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (04/10/2016).  
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIAÍRA**

RESOLUÇÃO COMUS/GUIAÍRA N.º 007/2016  
Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas e serviços do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao 2º Quadrimestre de 2016, reunido pelo Secretário de Saúde em Audiência Pública na Câmara de Vereadores em 29 de setembro de 2016.  
O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Guaiará, em reunião ordinária realizada em 04 de outubro de 2016, às 12h20, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/09/2016, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005, e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.  
RESOLVE:  
Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 2º Quadrimestre de 2016.  
Guaiará, 06 de outubro de 2016.  
Cláudia Gualliere Ferreira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Homologo a Resolução COMUS/GUIAÍRA nº 007/16 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de setembro de 1990.  
Marcos Rigolon  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico, acaido aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.  
DISPENSA N.º C/2016  
PROCESSO N.º 122/2016  
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS (DO SUS), CNES (SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE) BPA (BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL) PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE ICARAIMA.  
CONTRATADO: JUDITE STRIOTO LAZARO 44977336988  
CNPJ: 17.286.454/0001-71  
VALOR MÁXIMO: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
EDITAL N.º 301/2016  
SÚMULA: Convoca o Candidato Aprovado em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital n.º 239/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2015 Edital de Abertura n.º 239/2015, realizado em 10 de janeiro de 2016, homologado o resultado definitivo através do Edital n.º 030/2016 do dia 11/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/02/2016, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital n.º 239/2015, itens 14 e 14.7.  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
NOME: NOME DO CANDIDATO  
DOCUMENTO CLASS: 9.869.735.7 15º  
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os seguintes documentos para admissão e contratação:  
- carteira de identidade (R.G.) e fotocópia;  
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;  
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência; - C.P.F. e fotocópia;  
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;  
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;  
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;  
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;  
- uma foto 3X4 recente, tirada de frente;  
- atestado de sanidade física e mental;  
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;  
-

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**CMS** MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÍRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão de caráter permanente e de deliberação coletiva  
Rua Professor Galvão s/n - CEP: 85.980-000 - Guairá - PR  
TELEFONE: (44) 3642.8696 - FAX: (44) 3642.9552  
E-MAIL: comus.ms@guaira.pr.gov.br

### ATA N.º 312 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÍRA - PR

Realizada aos quatro do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na recepção da Secretaria de Saúde de Guairá, reuniram-se os Membros do Conselho Municipal de Saúde. Na impossibilidade da Sra. Claudia Gualtieri Ferreira de Mattos, Presidente deste conselho, em presidir a reunião devido problemas de saúde com o filho, Eu, Kely Barboza Ribeiro, segunda secretária, foi iniciado a reunião sendo apreciados os seguintes itens de pauta: 1. Abertura com oração. 2. Apresentação e Aprovação do Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar HOSPGUAÍRA, que propõe promover a melhoria da qualidade da assistência, o aumento da eficiência e eficácia e a equidade dos serviços hospitalares integrantes do SUS em nosso município, objetivando melhorar a oferta de leitos qualificados no Município, mediante contrato de credenciamento firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e os Hospitais Credenciados, arcando com o desenvolvimento dos estabelecimentos hospitalares municipais, sem fins lucrativos, vinculados ao SUS capazes de operar com eficiência, prestar serviços de qualidade que atendam às necessidades e demandas da população; preencher vazios assistenciais. Será composto de duas fases e três componentes, com duração de sessenta meses e assim definidas: Fase 01: Apoio ao investimento para implantação e/ou melhoria das estruturas físicas e de equipamentos, com duração nos doze primeiros meses do credenciamento; Apoio ao custeio dos serviços de internações de pacientes SUS, com duração nos sessenta meses do credenciamento; Apoio aos procedimentos de partos normais e cesáreas em pacientes SUS, com duração nos sessenta meses do credenciamento; Fase 02: Capacitação gerencial e profissional, dos profissionais que atuam nos hospitais credenciados, com duração de 289/2016 – 13º até o 60º mês do credenciamento. 3. Apresentação e Anúncia do Decreto 289/2016 – Institui a Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento dos Prestadores de Serviços Credenciados ao SUS composta por: Coordenador(a) da Coordenadoria Administrativa e Financeira; Coordenador(a) da Rede de Atenção Primária à Saúde; Coordenador(a) da Rede de Urgências e Emergências; Coordenador(a) da Rede de Vigilância em Saúde; Coordenador(a) da Rede de Saúde Mental; Coordenador(a) de Sistemas e Cadastro Informatizados. O Conselho de Saúde terá um representante como membro da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento, a Senhora Adriana da Silva Souza. 4. Apresentação e Anúncia do Decreto 295/2016 – Institui o Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SAIDT, visando promover a melhoria da qualidade da assistência, o aumento da eficiência e eficácia e a equidade dos serviços de internamentos e procedimentos hospitalares, ambulatoriais, de diagnósticos e terapias integrantes do SUS em nosso município. Objetivo em razão da gestão plena municipal, contratuarizar os serviços SUS com os prestadores de serviços da rede filantrópica e privada, mediante contratos com a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, contribuindo para o desenvolvimento dos estabelecimentos de saúde municipais, vinculados ao SUS. O SAIDT é composto de 02 (duas) fases e seus componentes, assim definidas: Fase 01: Contratuatização dos serviços pelos preços das Tabelas SUS vigentes, com os recursos federais da Média e Alta Complexidade arrecadados pelo Fundo Municipal de Saúde; Fase 02: Apoio ao custeio dos serviços com acréscimo de incentivo aos preços das

Tabelas SUS, com recursos próprios municipais. 5. Apresentação e Anúncia da Mensagem 016/2016 – Projeto de Lei que Altera as Leis Municipais nº 1809/2013 e 1901/2014, que criam Funções Gratificadas e altera a descrição das atribuições desempenhadas pelas Coordenadoras Existentes criando novas Funções Gratificadas, em virtude da nova modalidade de gestão: Coordenação Clínica Médica, Ovidor do SUS, Médico Auditor, Dentista Auditor, Enfermeiro Auditor, Supervisor de Faturam, Supervisor de Regulação e Agendamento, Supervisor de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, Supervisor de Orteses e Próteses. 6. Apresentação do Termo de Anúncia de Habilitação da UPA, o mesmo informa que o custeio da habilitação da UPA Alberto de Jesus Fernandes irá ocorrer apenas da data de publicação da Portaria de sua habilitação, e não mais retroativo a data cadastrada no SAIPS. 7. Proposta de inclusão do Hospital ASSISTEGUAÍRA no COMUS. Em virtude do Hospital São Paulo não pertencer mais entre as instituições que compõem o Conselho de Saúde, devido ao seu fechamento e o ASSISTEGUAÍRA estar prestes a inaugurar, o pleno do Conselho achou pertinente essa substituição, a qual será oficializada na próxima Conferência. Haverá atualização do Decreto e posteriormente a Associação indicará seus representantes. 8. Indicação de membros para Comissão de Revisão e Atualização do Plano Municipal de Saúde. O Conselho indicou os seguintes membros: Adriana da Silva de Souza, Simone Galdino. O Conselho indicou os seguintes membros: Jefferson Cassio Pradella, Agnaldo Tadeu e Sussele Cesco. O Sr. Prefeito Fabian Persi Vendruscolo fez o uso da palavra para retomar os assuntos propostos e se dispôs a esclarecer quaisquer dúvidas. 9. Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas e Serviços do 2º Quadrimestre de 2016. Total Geral Despesas Correntes – Pessoal: 2.918.867,30; Horas Extras: 206.814,62; Diárias: 71.928,00; Material de Consumo: 635.219,49; Programa Mais Médicos: 108.000,00; Serviços Terceirizados – PJ: 310.310,91; Serviços Terceirizados – PF: 79.354,10; Outras Despesas: 352.791,71; Material de Distribuição Gratuita: 101.888,87; Passagem e Locomoção: 6.001,00; Rateio part. de Materiais: 1.128.007,52. Total Geral Despesas de Capital – Material Permanente: 509.427,92. Sobre a VII Plenária de Conselhos de Saúde do Estado do Paraná, que será realizada no dia 30 de novembro de 2016, na Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, a Sra. Claudia Gualtieri Ferreira de Mattos, Presidente deste conselho, que não representaria o Conselho, escolhida na última reunião, não poderá mais ir, assim, novamente por votação, quem representará o Conselho Municipal de Saúde de Guairá será Simone Galdino. O Sr. Barreto, presidente do ASSISTEGUAÍRA, agradeceu ao prefeito por todo o empenho dedicado a implantação do novo hospital e pediu aos conselheiros todo apoio possível, levando o nome do ASSISTEGUAÍRA a toda cidade. Todos os itens de pauta com exceção do primeiro foram apresentados pelo Sr. José Gomçalves. Todas as aplicações, pautações e propostas foram aprovadas por unanimidade pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde. O término da reunião se deu às vinte e duas horas, para constar, eu, Kely Barboza Ribeiro, Segunda Secretária, levei a presente ata que, será assinada por mim e pelo Vice-Presidente, Sr. Marcos Rigolon e demais assinaturas segue no livro de presença página quinze. *M. Kely Barboza Ribeiro*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná  
LEI Nº 1.319 de 13 de outubro de 2016  
A Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências:  
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEQUENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 576.544,13 (Quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e treze centavos) para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias a serem criadas:

Des. Orç.	Un. Funcional	Fonte Nomenclatura	Categoria	Valor			
252	05	003	04.122.1100.2.002	1.000	Vencimentos Vantagens Fixas P. Civil	3.190.11.00	1.200,00
252	05	003	04.122.1100.2.003	1.000	Vencimentos Vantagens Fixas P. Civil	3.190.11.00	65.000,00
252	05	003	04.122.1100.2.004	1.000	Aporte Cobertura Déficit atuarial rpps	3.391.97.00	120.000,00
302	06	003	04.129.1200.2.014	1.000	Vencimentos Vantagens Fixas P. Civil	3.190.11.00	25.000,00
333	07	001	15.451.1400.2.016	1.000	Vencimentos Vantagens Fixas P. Civil	3.190.11.00	40.000,00
396	07	002	26.782.1401.2.009	1.000	Vencimentos Vantagens Fixas P. Civil	3.190.11.00	32.000,00
535	08	001	10.301.1700.2.016	1.303	Vencimentos Vantagens Fixas P. Civil	3.190.11.00	66.000,00
535	08	001	10.301.1700.2.016	1.303	Vencimentos Vantagens Fixas P. Civil	3.191.13.00	17.000,00
716	08	001	10.301.1700.2.016	1.495	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	3.390.39.00	34.200,00
892	08	001	10.301.1700.2.016	1.303	Diárias Pessoal Civil	3.390.14.00	3.000,00
894	08	001	12.361.1300.2.008	1.103	Vencimentos Vantagens Fixas P. Civil	3.190.11.00	26.000,00
873	09	001	12.361.1300.2.006	1.104	Vencimentos Vantagens Fixas P. Civil	3.190.11.00	7.000,00
1603	08	001	10.302.1700.2.105	1.303	Vencimentos Vantagens Fixas P. Civil	3.190.11.00	15.000,00
1122	08	001	10.302.1700.2.105	1.303	Outros Serviços Terceiros – P. Física	3.390.30.00	99.744,13
1121	09	001	12.364.1403.2.004	1.000	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.390.18.00	1.500,00
1306	08	003	27.812.1300.2.020	1.000	Vencimentos Vantagens Fixas P. Civil	3.190.11.00	16.000,00
1418	12	001	08.243.1501.2.036	1.000	Vencimentos Vantagens Fixas P. Civil	3.190.11.00	7.900,00
Total Geral:576.544,13							

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.842,47 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos) para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias a serem criadas:

Des. Orç.	Un. Funcional	Fonte Nomenclatura	Categoria	Valor			
2121	08	001	10.301.1700.3.25	1.351	Indenizações e Restituições	4.490.93.00	2.842,47

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar e Especial autorizado nos artigos primeiro e segundo, será custeado pela anulação total/parcial das seguintes dotações(ões) do orçamento vigente, conforme preceito o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Des. Orç.	Un. Funcional	Fonte Nomenclatura	Categoria	Valor			
73	02	001	04.122.1100.2.002	1.000	Obrigações Patronais	3.191.13.00	2.000,00
101	03	001	03.061.1100.2.024	1.000	Obrigações Patronais	3.191.13.00	2.000,00
165	05	001	04.122.1100.2.003	1.000	Planilhas RPPS e Militar	3.190.03.00	1.000,00
1657	05	003	04.122.1100.2.003	1.000	Outras Despesas variáveis – P. Civil	3.190.16.00	30.000,00
166	05	003	04.122.1100.2.003	1.000	Obrigações Patronais	3.190.13.00	7.000,00
175	05	003	04.122.1100.2.003	1.000	Obrigações Patronais	3.190.13.00	10.000,00
175	05	003	04.122.1100.2.003	1.000	Diárias – Pessoal Civil	3.390.14.00	10.000,00
248	05	003	04.122.1100.2.003	1.000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.390.47.00	5.000,00
274	06	001	04.123.1200.2.013	1.000	Obrigações Patronais	3.190.13.00	10.000,00
1655	06	001	04.123.1200.2.013	1.000	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	3.190.16.00	15.000,00
294	06	001	04.123.1200.2.013	1.000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.390.47.00	3.000,00
162	06	001	04.122.1100.2.003	1.000	Obrigações Patronais	3.190.13.00	15.000,00
1656	06	001	04.129.1200.2.014	1.000	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	3.190.16.00	15.000,00
375	07	001	15.451.1400.2.015	1.000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.390.47.00	3.000,00
2122	07	001	15.451.1400.2.015	1.000	Material de Consumo	4.490.61.01	5.000,00
405	07	002	26.782.1401.2.009	1.000	Obrigações Patronais	3.190.13.00	25.000,00
438	08	002	26.782.1401.2.009	1.000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.390.47.00	1.000,00
441	08	001	10.301.1700.2.016	1.000	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	3.190.16.00	2.300,00
508	08	001	10.301.1700.2.016	1.000	Rateio part. Em consórcio público	3.171.70.00	5.300,00
1665	08	001	10.301.1700.2.016	1.000	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	3.190.16.00	2.300,00
1644	08	001	10.301.1700.2.016	1.495	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	3.190.16.00	34.200,00
1647	08	001	10.301.1700.2.016	1.303	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	3.190.16.00	7.000,00
1665	08	001	10.301.1700.2.016	1.000	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	3.190.16.00	25.000,00
594	08	001	10.301.1700.2.016	1.303	Diárias – Pessoal Civil	3.390.14.00	3.000,00
743	08	001	10.301.1700.2.016	1.303	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.390.47.00	10.000,00
1605	08	001	10.302.1700.2.105	1.000	Obrigações Patronais	3.190.13.00	15.000,00
1608	08	001	10.302.1700.2.105	1.000	Obrigações Patronais	3.190.13.00	20.000,00
1608	08	001	10.302.1700.2.105	1.303	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	3.190.16.00	10.000,00
1609	08	001	10.302.1700.2.105	1.000	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	3.190.16.00	10.000,00
1620	08	001	10.302.1700.2.105	1.000	Material de Distribuição Gratuita	3.390.32.00	10.000,00
1621	08	001	10.302.1700.2.105	1.303	Material de Distribuição Gratuita	3.390.32.00	10.000,00
1613	08	001	10.302.1700.2.105	1.000	Passagens despesas com Locomoção	3.390.33.00	3.000,00
1715	08	001	10.302.1700.2.105	1.000	Outros Serviços Terceiros – P. Física	3.390.30.00	10.000,00
1622	08	001	10.302.1700.2.105	1.303	Equipamentos e Material Permanente	4.490.52.00	10.000,00
800	08	001	10.304.1700.2.057	1.000	Obrigações Patronais	3.190.13.00	5.000,00
1668	08	001	10.304.1700.2.057	1.000	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	3.190.16.00	2.000,00
829	08	001	10.305.1700.2.058	1.000	Obrigações Patronais	3.190.13.00	3.000,00
1846	08	001	10.301.1700.3.025	1.351	Obras e Instalações	4.490.51.00	2.842,47
1282	09	002	13.392.1302.2.021	1.000	Obrigações Patronais	3.190.13.00	3.000,00
1633	09	001	12.361.1300.2.006	1.104	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	3.190.16.00	2.000,00
1639	09	001	12.361.1300.2.006	1.103	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	3.190.16.00	15.000,00
829	09	001	12.361.1300.2.006	1.000	Obrigações Patronais	3.191.13.00	8.000,00
1148	09	001	12.361.1300.2.008	1.103	Obrigações Patronais	3.190.13.00	8.000,00
1638	09	001	12.361.1300.2.008	1.103	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	3.190.16.00	3.000,00
1281	09	002	13.392.1302.2.021	1.000	Obrigações Patronais	3.190.13.00	3.000,00
1658	09	002	13.392.1302.2.021	1.000	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	3.190.16.00	3.000,00
1289	09	002	13.392.1302.2.021	1.000	Obrigações Patronais	3.190.13.00	5.000,00
1290	09	002	13.392.1302.2.021	1.000	Diárias Despesas Variáveis – P. Civil	3.390.14.00	3.000,00
1361	10	001	20.606.1600.2.012	1.000	Obrigações Patronais	3.190.13.00	11.000,00
1361	10	001	20.606.1600.2.012	1.000	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	3.190.16.00	3.000,00
1365	10	001	20.606.1600.2.012	1.000	Obrigações Patronais	3.191.13.00	3.000,00
1379	10	001	20.606.1600.2.012	1.000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.390.47.00	3.000,00
1660	12	08	28.124.1302.2.038	1.000	Outras Despesas variáveis – P. Civil	3.190.16.00	10.000,00
1454	12	001	08.243.1501.6.003	1.000	Obrigações Patronais	3.190.13.00	6.000,00

Total Geral:479.642,47  
Art. 4º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro serão utilizados os produtos do Excesso de Arrecadação de Recursos das Atividades de Recurso em questão, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
Fontes: 0.1.352 – Conv. Medicamentos R\$ 7.000,00

Art. 5º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro serão utilizados os produtos do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior das fontes de recurso em questão, no valor de R\$ 92.744,13 (noventa e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).  
Fontes: 0.1.352 – Conv. Medicamentos R\$ 92.744,13

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PÁGINA MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2016.  
LUIZ LÁZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
Estado do Paraná

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
11.10.2016	MS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAS E HOSP-MACT/ETO	2.230,72
<b>TOTAL</b>		<b>2.230,72</b>

Perobal, 11 de outubro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO  
Secretária Municipal de Fazenda

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
07.10.2016	MS/PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB	13.318,67
<b>TOTAL</b>		<b>13.318,67</b>

Perobal, 07 de outubro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO  
Secretária Municipal de Fazenda

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 30/2016  
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições, RESOLVE:  
AUTORIZAR o Vereador Wenderston Leite Barbosa, a viajar até Curitiba - PR, nos dias 13 e 14 outubro de 2016, em todo compromisso agendado com o Deputado Alexandre Khury, para tratar de assuntos de interesse do Município, cabendo o pagamento antecipado de duas diárias, nos termos da Resolução nº. 02, de 17 de agosto de 2011.  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2016.  
Wenderston Leite Barbosa  
Presidente  
Helo Garcia Favorito  
Secretário

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 389/2016  
CONCESSÃO À SERVidora ROSANGELA GUANDALINI e dá outras providências.  
O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder a servidora ROSANGELA GUANDALINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.206.299-7/SSP-PR, CPF nº 522.994.499-49, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, a partir de 18/10/2016 a 16/11/2016.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola/Paraná, 13 de Outubro de 2016.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2016

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 142/2015, decorrente de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 41/2015, para contratação de empresa habilitada a aquisição de equipamentos para Montagem da Sala de Estabilização no Posto de Saúde do Município de Alto Piquiri-PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08, com sede à RUA SANTOS DUMONT, 316, CENTRO, nesta cidade de ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa ASSUNCAO & MORETTO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF: nº 08.219.262/0001-53, com sede na AVENIDA PARANÁ, 6061, ZONA III, na cidade de UMUARAMA-PR, neste ato representada pelo Sr. PAULO ROSSON MORETTO, portador da CI/RG: nº 9.067.736-4/SSP-PR, e do CPF/MF: nº 051.929.499-38, acordam por meio deste o que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Dilação do Prazo de Vigência. Fica aditivado em mais 06(seis) meses o prazo de vigência do presente CONTRATO, a contar do dia 01/09/2016 e com o seu término no dia 01/03/2017, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c) §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI-PR, 01 de setembro de 2016.

CONTRATANTE <b>MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR</b> CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08	CONTRATADA <b>ASSUNCAO &amp; MORETTO LTDA - EPP</b> CNPJ/MF: nº 08.219.262/0001-53
<b>LUIS CARLOS BORGES CARDOSO</b> PREFEITO MUNICIPAL	<b>PAULO ROSSON MORETTO</b> CI/RG: nº 9.067.736-4/SSP-PR CPF/MF: nº 051.929.499-38 REPRESENTANTE LEGAL

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2016

**TERMO DE ADITIVO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

1º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 147/2015, decorrente de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 42/2015, para contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para Casa Abrigo proveniente de Recurso Federal para Crianças e Adolescentes em Acolhimento Institucional.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08, com sede à RUA SANTOS DUMONT, 316, CENTRO, nesta cidade de ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa J.E. DIAS & CAMPOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF: nº 79.799.393/0001-20, com sede na AVENIDA BRASIL, 1524, CENTRO, nesta cidade de ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ EDUARDO DIAS, portador da CI/RG: nº 1.566.774/SSP-PR e do CPF/MF: nº 527.381.089-20, acordam por meio deste o que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Dilação do Prazo de Vigência. Fica aditivado em mais 06(seis) meses o prazo de vigência do presente CONTRATO, a contar do dia 10/09/2016 e com o seu término no dia 10/03/2017, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c) §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI-PR, 06 de setembro de 2016.

CONTRATANTE <b>MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR</b> CNPJ: 76.247.352/0001-08	CONTRATADA <b>J.E. DIAS &amp; CAMPOS LTDA-EPP</b> CNPJ: 79.799.393/0001-20
<b>LUIS CARLOS BORGES CARDOSO</b> PREFEITO MUNICIPAL	<b>JOSÉ EDUARDO DIAS</b> CI/RG: nº 1.566.774/SSP-PR CPF/MF: nº 527.381.089-20 REPRESENTANTE LEGAL

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2016

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 143/2015, decorrente de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 41/2015, para contratação de empresa habilitada destinada à aquisição de equipamentos para Montagem da Sala de Estabilização no Posto de Saúde do Município de Alto Piquiri-PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08, com sede à RUA SANTOS DUMONT, 316, CENTRO, nesta cidade de ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF: nº 13.550.569/0001-72, com sede na Rua Barão de São Carlos, nº 143, BARRO XAMM, na cidade de CURITIBA-PR, neste ato representada pelo Sr. JUAN FELIPE PINO YEVENS, portador da CI/RG: nº 7.566.410-9/SSP-PR, e do CPF/MF: nº 028.491.989-18, acordam por meio deste o que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Dilação do Prazo de Vigência. Fica aditivado em mais 06(seis) meses o prazo de vigência do presente CONTRATO, a contar do dia 01/09/2016 e com o seu término no dia 01/03/2017, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c) §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI-PR, 01 de setembro de 2016.

CONTRATANTE <b>MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR</b> CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08	CONTRATADA <b>JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP</b> CNPJ/MF: nº 13.550.569/0001-72
<b>LUIS CARLOS BORGES CARDOSO</b> PREFEITO MUNICIPAL	<b>JUAN FELIPE PINO YEVENS</b> CI/RG: nº 7.566.410-9/SSP-PR CPF/MF: nº 028.491.989-18 REPRESENTANTE LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 122/2016-Secretaria Saúde  
SUMULA: Concessão de Diária  
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALCIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R\$75,00 totalizando o valor de R\$375,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DE OUTUBRO DE 2016.

Hailton Joaquim de Oliveira  
Secretário Municipal da Saúde

Marcos Gonçalves Ribeiro Secretário Municipal de Finanças	CARGO/FUNÇÃO CLASSE/NÍVEL
UNIDADE REQUISITANTE:	
NOME BENEFICIÁRIO:	
VALCIR MARTINS ALVES	
LOTAÇÃO	
Governo Municipal	
MOTORISTA MUNICIPAL	
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO	
CPF	
09.337.599-58	AGÊNCIA BANCÁRIA
3352	Nº CONTA
22336-1	
DESTINO	
Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas	
MOTIVO	
Transporte de pacientes	
PERÍODO	
Por um período de 04 dias	QT DIÁRIAS
05 diárias	VALOR UNITÁRIO
05x75,00	VALOR TOTAL
375,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES	
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM	
SOLICITANTE	
ASS. UNIDADE GESTORA	
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE	
(RECEBIMENTO)	
ASS. DO SERVIDOR	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 121/2016-Secretaria Saúde  
SUMULA: Concessão de Diária  
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE CARLOS DA COSTA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária e 16 horas no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor de R\$250,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DE OUTUBRO DE 2016.

Hailton Joaquim de Oliveira  
Secretário Municipal da Saúde

Marcos Gonçalves Ribeiro Secretário Municipal de Finanças	CARGO/FUNÇÃO CLASSE/NÍVEL
UNIDADE REQUISITANTE:	
NOME BENEFICIÁRIO:	
JOSE CARLOS DA COSTA	
LOTAÇÃO	
Governo Municipal	
MOTORISTA MUNICIPAL	
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO	
Rua Prudentópolis, 644 – Centro – Cruzeiro do Oeste - Pr	
CPF	
08.949.756-41	AGÊNCIA BANCÁRIA
3352	Nº CONTA
21.530-0	
DESTINO	
Curitiba	
MOTIVO	
Nº EMPENHO	
Transporte de pacientes	
PERÍODO	
09, 10 e 11 de outubro de 2016	QT DIÁRIAS
01 diária e 16horas	VALOR UNITÁRIO
150,00	VALOR TOTAL
150,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES	
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM	
SOLICITANTE	
ASS. UNIDADE GESTORA	
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE	
(RECEBIMENTO)	
ASS. DO SERVIDOR	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 3.818/2016  
DATA: 13/10/2016  
SUMULA: Homologação resultado do processo licitatório.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Meire Lucia Bezerra, DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Registro de Preços nº 098/2016 em favor da empresa MARIA SUELI DA SILVA EUFLAUSINO 04623065936, cujo objeto trata da contratação de empresa para os serviços de transporte de pacientes de hemodíalise pelo percurso de Icaraima x Umuarama.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 13 dias do mês de Outubro de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2016

**TERMO DE ADITIVO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

1º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 146/2015, decorrente de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 44/2015, para contratação de empresa destinada a fornecimento de Material para manutenção de equipamentos do Posto de Saúde e Consultórios odontológicos do Município de Alto Piquiri-PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08, com sede à RUA SANTOS DUMONT, 316, CENTRO, nesta cidade de ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa DEIZIANE GESKA, inscrita no CNPJ/MF: nº 14.947.634/0001-04, com sede na Rua Prudentópolis, nº 116, Vila Guairá, na cidade de GOIOERÉ-PR, neste ato representada pela Sr. DEIZIANE GESKA, portadora da CI/RG: nº 9.242.960-4/SSP-PR e do CPF/MF: nº 052.124.749-73, acordam por meio deste o que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Dilação do Prazo de Vigência. Fica aditivado em mais 06(seis) meses o prazo de vigência do presente CONTRATO, a contar do dia 09/09/2016 e com o seu término no dia 09/03/2017, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c) §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS:**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI-PR, 06 de setembro de 2016.

CONTRATANTE <b>MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR</b> CNPJ: 76.247.352/0001-08	CONTRATADA <b>DEIZIANE GESKA</b> CI/RG: 9.242.960-4/SSP-PR CPF/MF: nº 052.124.749-73 REPRESENTANTE LEGAL
<b>LUIS CARLOS BORGES CARDOSO</b> PREFEITO MUNICIPAL	<b>DEIZIANE GESKA</b> CI/RG: 9.242.960-4/SSP-PR CPF/MF: nº 052.124.749-73 REPRESENTANTE LEGAL

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2016

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 144/2015, decorrente de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 41/2015, para contratação de empresa habilitada destinada à aquisição de equipamentos para Montagem da Sala de Estabilização no Posto de Saúde do Município de Alto Piquiri-PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08, com sede à RUA SANTOS DUMONT, 316, CENTRO, nesta cidade de ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa CARNEVALI & KULTZE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF: nº 18.012.400/0001-50, com sede na Rua Azeiteiro, nº 21, centro, na cidade de TERRA ROXA-PR, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO CARNEVALI, portador da CI-RG: nº 8.073.584-4/SSP-PR, portador do CPF sob nº 038.059.591-21, acordam por meio deste o que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Dilação do Prazo de Vigência. Fica aditivado em mais 06(seis) meses o prazo de vigência do presente CONTRATO, a contar do dia 01/09/2016 e com o seu término no dia 01/03/2017, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c) §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI-PR, 01 de setembro de 2016.

CONTRATANTE <b>MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR</b> CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08	CONTRATADA <b>CARNEVALI &amp; KULTZE LTDA-EPP</b> CNPJ/MF: nº 18.012.400/0001-50
<b>LUIS CARLOS BORGES CARDOSO</b> PREFEITO MUNICIPAL	<b>ALESSANDRO CARNEVALI</b> CI/RG: nº 8.073.584-4/SSP-PR CPF/MF: nº 038.059.591-21 REPRESENTANTE LEGAL

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2016

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 144/2015, decorrente de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 41/2015, para contratação de empresa habilitada destinada à aquisição de equipamentos para Montagem da Sala de Estabilização no Posto de Saúde do Município de Alto Piquiri-PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08, com sede à RUA SANTOS DUMONT, 316, CENTRO, nesta cidade de ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa CARNEVALI & KULTZE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF: nº 18.012.400/0001-50, com sede na Rua Azeiteiro, nº 21, centro, na cidade de TERRA ROXA-PR, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO CARNEVALI, portador da CI-RG: nº 8.073.584-4/SSP-PR, portador do CPF sob nº 038.059.591-21, acordam por meio deste o que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Dilação do Prazo de Vigência. Fica aditivado em mais 06(seis) meses o prazo de vigência do presente CONTRATO, a contar do dia 01/09/2016 e com o seu término no dia 01/03/2017, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c) §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI-PR, 01 de setembro de 2016.

CONTRATANTE <b>MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR</b> CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08	CONTRATADA <b>CARNEVALI &amp; KULTZE LTDA-EPP</b> CNPJ/MF: nº 18.012.400/0001-50
<b>LUIS CARLOS BORGES CARDOSO</b> PREFEITO MUNICIPAL	<b>ALESSANDRO CARNEVALI</b> CI/RG: nº 8.073.584-4/SSP-PR CPF/MF: nº 038.059.591-21 REPRESENTANTE LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO/JUDICIAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016  
Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e ADJUDICO o pagamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 050/2016 cujo objeto é a contratação empresa para o fornecimento de veículo tipo camionete/utilitário ano de fabricação 2016/2017 cor branca, cabine dupla capacidade de 04 passageiros, motor no mínimo 1,4, com no mínimo 85 CV, bicombustível, capacidade de carga mínima 629 Kg. Compartimento de carga no mínimo 580 litros, protetor de caçamba, capota marfins grampos de amarrado da carga, AIR BAO e freio ABS, sensor de ré, ar condicionado, querenfrino, direção hidráulica, vidros elétricos, verdes em degrade na dianteira, travas elétricas em todas as portas, instalação completa de rádio CD/MP3 com entrada de pen drive, garantia de no mínimo 03 anos ou cem mil quilômetros além dos requisitos constantes no do edital.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): AUTORAMA AUTOMÓVEIS - LTDA - CNPJ: 76.352.115/0001-76  
LOTE I - com proposta de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).  
Mariluz, 11 de outubro de 2016.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ**

CNPJ: 76.404.138/0001-29  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 022/2016  
MUNICÍPIO DE MARILUZ  
CONTRATADO(A): LUCILEIA MARGUES SEITZ  
Objetivo: Prestação de Serviços de Agente de Endemias  
carga horária: 40 horas semanais  
Início: 13/10/16  
Término: 31/12/16  
Valor Mensal: R\$ 1.358,00  
Mariluz: 13/10/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 162, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.  
Concede Licença Especial de 12 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Paulo Junior da Silva Baleeiro.  
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93, com alteração introduzida pela Lei nº 1.340/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 469/2016, RESOLVE:

1. Conceder ao servidor Paulo Junior da Silva Baleeiro, matrícula nº 2.214, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Tec. em Administração - nível 35, Licença Especial de 12 (doze) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2010-2015.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Edital do Paga Municipal, em 13 de Outubro de 2016.

Edifício do Paço Municipal, em 13 de Outubro de 2016.  
Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal

Camara Municipal Esperança Nova - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 4º da LC nº 101/2000 (LRF)

Unidade Gestora : Cararam Municipal

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fluxão Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho		
<b>Despesas Correntes</b>								<b>728.000,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.889,60	50.646,40	50.646,40	50.646,40	50.646,40	50.646,40	608.000,00	608.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.048,40	10.995,60	10.995,60	10.995,60	10.995,60	10.995,60	120.000,00	120.000,00
<b>Despesas de Capital</b>								<b>22.000,00</b>
INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	22.000,00	22.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	62.775,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	750.000,00	750.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 304/2016  
Data: 13.10.2016  
Ementa: exonera João Carlos Harteckoff Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, consoante dispositivos da Lei nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001274, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOÃO CARLOS HARTECKOFF, portador da CI/ RG nº 4.905.882-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, símbolo CC-02, a partir de 31 de outubro de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 334/2013 de 02.10.2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 31.10.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 305/2016  
Data: 13.10.2016  
Ementa: exonera Diogenes Giovanni Ferrari Assessor do Departamento Odontológico, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001274, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DIOGENES GIOVANNI FERRARI, portador do RG nº 7.837.260-5 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento Odontológico, símbolo CC-04, a partir de 31 de outubro de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 199/2016 de 03.06.2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.10.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 306/2016  
Data: 13.10.2016  
Ementa: exonera Exonera Sales de Moraes Assessora da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001274, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EXONERA SALES DE MORAES, portadora da CI/ RG nº 4.554.045-6 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC-03, a partir de 31 de outubro de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 092/2013 de 06.02.2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 31.10.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 307/2016  
Data: 13.10.2016  
Ementa: exonera Dilson Marcos de Meireles Assessor do Departamento de Atividades Auxiliares.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001156, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DILSON MARCOS DE MEIRELES, CI/RG nº 6.245.356-5 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Atividades Auxiliares, símbolo CC-04, a partir de 31 de outubro de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 292/2014 de 21.08.2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 31.10.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 308/2016  
Data: 13.10.2016  
Ementa: exonera Maria Elci Venâncio da Silva Diretora do Departamento de Assistência Social, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001158, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA ELCI VENANCIO DA SILVA, CI/RG nº 1.490.853-6 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assistência Social, símbolo CC-02, a partir de 31 de outubro de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 057/2016 de 12.02.2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.10.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 309/2016  
Data: 13.10.2016  
Ementa: exonera Keila Marta Inojosa da Silva Diretora do Departamento de Integração e Ações Comunitárias, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001158, RESOLVE:

Art. 1º

# Publicações Legais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 935/2016  
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a apresentação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA cópia da ata nº 236/2016  
RESOLVE:  
Art. 1º - Exonerar como Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Sra. Marlene Martin de Oliveira, portadora do RG nº 4.648.471-1 SSP/PR, a partir de 03 de outubro de 2016.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2016.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2016.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 935/2016  
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear como Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando a apresentação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA cópia da ata nº 236/2016 a qual reconduziu o Sr. VALDEMIR ANTONIO SANCHEZ, CI-RG nº. 1.888.025 SSP/PR, para o período de 03/10/2016 a 09/01/2020.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2016.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2016.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº072/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE  
CONTRATADA: ALVES & GUILHERME LTDA - ME  
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de triagem, processamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, coletados nos seus distritos do Município de Xamburé, em atendimento ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Xamburé, para um período até 31/12/2016.  
VALOR: R\$4.000,00  
FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é celebrado sem a ocorrência de licitação, mediante a Dispensa de Licitação nº 004/2016-PMX, ratificada em 21 de setembro de 2016, sendo dispensada com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.  
Xamburé Pr 23 de setembro de 2016  
LUCAS CAMPANINI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBURÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº074/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE  
CONTRATADA: JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME  
OBJETO: E objeto do presente a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária do município de Xamburé, Estado do Paraná.  
VIGÊNCIA: 04/10/2016 a 31/12/2016  
VALOR: R\$1.925,75  
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Tomada de Preços nº 004/2016-PMX, homologada pela Portaria nº 136, em 23 de setembro de 2016, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.  
Xamburé Pr 04 de outubro de 2016  
LUCAS CAMPANINI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBURÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo de Reequipamento do Agrupamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, toma público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:  
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, que serão instalados nas salas administrativas do novo bloco do quartel do Corpo de Bombeiros, deste Município.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
DATA DA ABERTURA: 27/10/2016 - HORÁRIO: 09:00 HORAS  
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 horas.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.  
O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
OUTROS ESCALONAMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA, 13 DE OUTUBRO DE 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços, de instalação e reforma da iluminação natalina (conjunto decorativo natalino e mangueiras luminosas) nas Praças Santos Dumont e Hélio Rognagnoli e portais da Avenida Paraná, deste Município.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA DA ABERTURA: 31/10/2016 - HORÁRIO: 09:00 HORAS  
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 horas.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.  
O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
OUTROS ESCALONAMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA, 13 DE OUTUBRO DE 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços, de instalação e reforma da iluminação natalina (conjunto decorativo natalino e mangueiras luminosas) nas Praças Santos Dumont e Hélio Rognagnoli e portais da Avenida Paraná, deste Município.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA DA ABERTURA: 31/10/2016 - HORÁRIO: 09:00 HORAS  
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 horas.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.  
O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
OUTROS ESCALONAMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA, 13 DE OUTUBRO DE 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 2.040/2016  
O julgamento de julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 105/2016 - PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 105/2016 - PMU, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento de materiais diversos (livraria, placas, caixas de correspondência kits de higiene pessoal e higiene doméstica), para atender as necessidades das unidades habitacionais do Conjunto Habitacional Sonho Meu II, deste município, com recursos do Trabalho Técnico Social - Programa Minha Casa Minha Vida - FAR - Contrato de nº 04.246-25/2014, tendo sido vencedora as empresas MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI - ME, - EPP, para lote 01 e FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, para os lotes 03, 04 e 05.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 13 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 2.040/2016  
O julgamento de julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 105/2016 - PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 105/2016 - PMU, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento de materiais diversos (livraria, placas, caixas de correspondência kits de higiene pessoal e higiene doméstica), para atender as necessidades das unidades habitacionais do Conjunto Habitacional Sonho Meu II, deste município, com recursos do Trabalho Técnico Social - Programa Minha Casa Minha Vida - FAR - Contrato de nº 04.246-25/2014, tendo sido vencedora as empresas MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI - ME, - EPP, para lote 01 e FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, para os lotes 03, 04 e 05.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 13 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 2.041/2016  
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 108/2016 - PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 108/2016 - PMU, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento de sofás, sofalnetes, cadeiras, poltronas e longarinas, que serão utilizados na nova sede da Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, tendo sido declarada vencedora as empresas M.R. ALEM - ME., para os itens 01, 02 e RUBENS PARELLA LTDA., para os itens 03, 04, 05, 06, 07 e 08.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 13 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 138/2016  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Financeiros:  
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR  
11/12/2016 FUNDEB R\$ 49.809,33  
10/10/2016 FUNDEB R\$ 117.299,27  
10/10/2016 FUNDEB R\$ 5.665,00  
10/10/2016 FUNDEB R\$ 2.848,61  
10/10/2016 FUNDEB R\$ 51.338,25  
11/12/2016 FUNDEB R\$ 14.111,46  
11/12/2016 FUNDEB R\$ 48.079,99  
13/10/2016 FUNDEB R\$ 7.049,45  
13/10/2016 FUNDEB R\$ 10.492,84  
13/10/2016 FUNDEB R\$ 144.166,25  
10/10/2016 FPM R\$ 1.009.439,05  
10/10/2016 ITR R\$ 527.470,76  
10/10/2016 IPI R\$ 22.032,19  
\*Valores líquido deduzido Pasp e Fundeb.  
PACO MUNICIPAL, aos 13 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 139/2016  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Financeiros:  
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR  
10/10/2016 FUNDEB R\$ 49.809,33  
10/10/2016 FUNDEB R\$ 117.299,27  
10/10/2016 FUNDEB R\$ 5.665,00  
10/10/2016 FUNDEB R\$ 2.848,61  
10/10/2016 FUNDEB R\$ 51.338,25  
11/12/2016 FUNDEB R\$ 14.111,46  
11/12/2016 FUNDEB R\$ 48.079,99  
13/10/2016 FUNDEB R\$ 7.049,45  
13/10/2016 FUNDEB R\$ 10.492,84  
13/10/2016 FUNDEB R\$ 144.166,25  
10/10/2016 FPM R\$ 1.009.439,05  
10/10/2016 ITR R\$ 527.470,76  
10/10/2016 IPI R\$ 22.032,19  
\*Valores líquido deduzido Pasp e Fundeb.  
PACO MUNICIPAL, aos 13 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 139/2016  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Financeiros:  
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR  
10/10/2016 FUNDEB R\$ 49.809,33  
10/10/2016 FUNDEB R\$ 117.299,27  
10/10/2016 FUNDEB R\$ 5.665,00  
10/10/2016 FUNDEB R\$ 2.848,61  
10/10/2016 FUNDEB R\$ 51.338,25  
11/12/2016 FUNDEB R\$ 14.111,46  
11/12/2016 FUNDEB R\$ 48.079,99  
13/10/2016 FUNDEB R\$ 7.049,45  
13/10/2016 FUNDEB R\$ 10.492,84  
13/10/2016 FUNDEB R\$ 144.166,25  
10/10/2016 FPM R\$ 1.009.439,05  
10/10/2016 ITR R\$ 527.470,76  
10/10/2016 IPI R\$ 22.032,19  
\*Valores líquido deduzido Pasp e Fundeb.  
PACO MUNICIPAL, aos 13 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br  
www.altoparaiso.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
FNS - Limite Financeiro Média / Alta Complexidade	11/10/16	12.148,15
TOTAL REPASSE		12.148,15
FNDE - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	13/10/16	10.985,25
TOTAL REPASSE		10.985,25

**MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
CONCESSÃO DE CONCESSÃO DE USO Nº 209/2016  
Contrato: Município de Umuarama  
Contratado: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
Objeto: Concessão de uso, de um espaço físico e sua edificação na Praça Arthur Thomas, deste município, para exploração de 01 (um) ponto comercial para instalação de uma exnaxrataria, com área de 10,00m2, divididos em quatro vagas individuais, sendo que o CONCESSIONÁRIO terá direito a utilização de uma das vagas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.  
Valor Total: O valor avençado entre as partes é de R\$ 200,00 (duzentos reais), mensais, perfazendo o valor total global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
Vigência: O prazo da presente concessão é de 05 (cinco) anos, iniciando-se em 26 de setembro de 2016 e com término previsto para 25 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Concorrência Pública nº 013/2016 - PMU, homologada pela Portaria nº 2.005/2016, em 23 de setembro de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de setembro de 2016, edição nº. 10.791, que integram o presente Termo, na Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e demais alterações e na Lei Municipal nº. 4.144 de 18 de julho de 2016 e Lei Orgânica Municipal.

**Contrato de Compra nº 213/2016**  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de produtos diversos (torra, refrigerantes, guardanapo, mini hot dog e picolé), que serão utilizados na festa em comemoração ao Dia das Crianças, autorizado pela Caixa Econômica Federal, com recursos do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR - Sonho Meu I - Contrato de nº 0296-254-10/11  
Valor Total: R\$ 10.018,00 (dez mil e dezoito reais)  
Vigência: 07/10/2016 a 31/12/2016  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 110/2016 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.029/2016, em 06 de outubro de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de outubro de 2016, edição nº. 10.791, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.  
Umuarama, 13 de outubro de 2016.  
Armando Cordts Filho  
Secretário Municipal de Administração

**Contrato de Compra nº 214/2016**  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, que serão utilizados nos eventos do Trabalho Técnico Social, referente às 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) unidades habitacionais do Conjunto Habitacional Sonho Meu II do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR - Contrato de nº 04.246-25/2014  
Valor Total: R\$ 30.620,30 (trinta mil, seiscentos e vinte reais e trinta centavos)  
Vigência: 07/10/2016 a 31/12/2016  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 111/2016 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.031/2016, em 06 de outubro de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de outubro de 2016, edição nº. 10.791, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.  
Umuarama, 13 de outubro de 2016.  
Armando Cordts Filho  
Secretário Municipal de Administração

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
Auto Posto Sabazonia Ltda torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Rodovia BR 163, S/N Km 35,919, município de Terra Roxa - PR. Validade: 18/10/2016.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
Auto Posto Sabazonia Ltda torna público que irá requerer ao IAP a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Rodovia BR 163, S/N Km 35,919, município de Terra Roxa - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo 001 ao Contrato 121/2016  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - EPP  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato, em função do aumento de meta física, o valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor deste termo, tendo em vista a alteração do projeto inicialmente viabilizado.  
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
10.001.15.452.0006.1.180 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 245 - F: 507  
10.001.15.452.0006.1.180 - ED: 3.3.90.36.00.00 - D: 246 - F: 507  
10.001.15.452.0006.1.180 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 247 - F: 507  
10.001.15.452.0006.1.180 - ED: 4.4.90.51.00.00 - D: 248 - F: 507  
10.001.15.452.0006.1.180 - ED: 4.4.90.52.00.00 - D: 249 - F: 507  
10.001.15.452.0006.2.030 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 253 - F: 507  
10.001.15.452.0006.2.030 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 255 - F: 507  
10.001.15.452.0006.2.030 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 777 - F: 1000  
10.001.15.452.0006.2.030 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 776 - F: 1000  
08.002.15.451.0005.1.034 - ED: 4.4.90.51.00.00 - D: 173 - F: 507  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 05/10/2016  
Umuarama, 13 de outubro de 2016.  
Armando Cordts Filho  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo 001 ao Contrato 121/2016  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - EPP  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato, em função do aumento de meta física, o valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor deste termo, tendo em vista a alteração do projeto inicialmente viabilizado.  
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
10.001.15.452.0006.1.180 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 245 - F: 507  
10.001.15.452.0006.1.180 - ED: 3.3.90.36.00.00 - D: 246 - F: 507  
10.001.15.452.0006.1.180 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 247 - F: 507  
10.001.15.452.0006.1.180 - ED: 4.4.90.51.00.00 - D: 248 - F: 507  
10.001.15.452.0006.1.180 - ED: 4.4.90.52.00.00 - D: 249 - F: 507  
10.001.15.452.0006.2.030 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 253 - F: 507  
10.001.15.452.0006.2.030 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 255 - F: 507  
10.001.15.452.0006.2.030 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 777 - F: 1000  
10.001.15.452.0006.2.030 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 776 - F: 1000  
08.002.15.451.0005.1.034 - ED: 4.4.90.51.00.00 - D: 173 - F: 507  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 05/10/2016  
Umuarama, 13 de outubro de 2016.  
Armando Cordts Filho  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo 001 ao Contrato 121/2016  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - EPP  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato, em função do aumento de meta física, o valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor deste termo, tendo em vista a alteração do projeto inicialmente viabilizado.  
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
10.001.15.452.0006.1.180 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 245 - F: 507  
10.001.15.452.0006.1.180 - ED: 3.3.90.36.00.00 - D: 246 - F: 507  
10.001.15.452.0006.1.180 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 247 - F: 507  
10.001.15.452.0006.1.180 - ED: 4.4.90.51.00.00 - D: 248 - F: 507  
10.001.15.452.0006.1.180 - ED: 4.4.90.52.00.00 - D: 249 - F: 507  
10.001.15.452.0006.2.030 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 253 - F: 507  
10.001.15.452.0006.2.030 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 255 - F: 507  
10.001.15.452.0006.2.030 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 777 - F: 1000  
10.001.15.452.0006.2.030 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 776 - F: 1000  
08.002.15.451.0005.1.034 - ED: 4.4.90.51.00.00 - D: 173 - F: 507  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 05/10/2016  
Umuarama, 13 de outubro de 2016.  
Armando Cordts Filho  
Secretário Municipal de Administração

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE: (44) 3623-2728  
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2016 - Dispensa  
Ratifica o ato por mim praticado, na contratação da empresa INSTALCON - INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, para a aquisição de materiais elétricos, para manutenção do CISA, ICSA II e CAPS, com Dispensa de licitação. DESPACHO: RATIOFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 034/2016, anexo. Em 13 de outubro de 2016.  
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA  
Presidente

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE: (44) 3623-2728  
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2016  
Homologa a apuração realizada pela comissão especial de licitação referente propostas apresentadas a Concorrência nº 038/2016.  
O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
1. Fica homologada a apuração realizada pela comissão especial de licitação nomeada através do ato administrativo 038/2016, referente propostas apresentadas a Concorrência nº 001/2016, que trata da contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de cartões magnéticos corporativos com sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, que serão utilizados em viagens pelos funcionários do CISA, para hospedagem, refeição, transporte e abastecimento, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por dois e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o Edital com o Anexo 03, tendo sido declarada vencedora a empresa COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, nos termos do Edital nº 001/2016.  
2. Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data.  
Umuarama, 13 de outubro de 2016.  
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 098/2016  
VALDEZ DONIZETE FABRI Presidente da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,  
RESOLVE:  
S O L V E:  
Conceder ao Vereador BATISTA PITU BARONE FILHO, licença para tratar de assuntos de interesse particular, pelo prazo de 90 dias, nos termos do artigo 61, inciso II, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, compreendendo entre as datas 23 de setembro de 2016 e 22 de dezembro de 2016.  
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de Outubro do ano de dois